



## TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Em cumprimento ao que determina o Presidente desta Casa, conforme previsto no art. 65, II, b, c/c parágrafo único do art. 183, ambos do Regimento Interno, e em observância ao Despacho do Segundo Secretário, Deputado Padre Pedro Baldissera, datado de 13/04/2023, ao Requerimento **RQS/1048/2023**, da Comissão de Constituição e Justiça procede-se, nesta data, ao desarquivamento do Projeto de Lei nº **PL./0098.5/2022**, que "Altera o art. 10 da Lei nº 5.684, de 1980, que dispõe sobre o serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, e estabelece outras providências", de autoria do Governador do Estado.

Florianópolis, 18/04/2023.

**Maria Ivonete Lessa**  
Coordenadora de Documentação

